

Decreto nº 018/2014, de 18 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO na Prefeitura de Sussuapara (PI) e, demais órgãos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA (PI), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para eventual interesse da população,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **RECESSO DAS ATIVIDADES** na Prefeitura e demais órgãos municipais, entre os dias 22/12/2014 (segunda-feira) à 02/01/2015 (sexta-feira), ficando o Servidor Público Municipal desobrigado do comparecimento nas respectivas repartições.

Art. 2º – Durante o período de 22/12/2014 à 02/01/2015 funcionarão em regime de plantão, de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00h, a Secretaria de Finanças, Assessoria Jurídica, Controladoria Geral, Comissão Permanente de Licitação, Administração, Serviços de Limpeza Pública, bem como, os servidores da Secretaria de Saúde e Educação, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares destes, a forma especial de atendimento.

Art. 3 – Fica, porém, o município autorizado a convocar quaisquer servidores no período acima nominado, caso haja necessidade da administração, de caráter interno ou de eventual interesse da população.

Art. 4 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 18 de Dezembro de 2014.


Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal